



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DIA DOS PAIS – CANOAS SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.014306/2021**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANOAS SHOPPING CENTER

Endereço: GUILHERME SCHELL Número: 6750 Bairro: CENTRO Município: CANOAS UF: RS CEP:92310-001 CNPJ/MF nº: 09.457.452/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/08/2021 a 02/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/08/2021 a 31/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida pelo Canoas Shopping Center, inscrito no CNPJ sob o nº 09.457.452/0001-71, estabelecido na Av. Guilherme Schell, n.º 6750, Canoas/RS.

6.1.2 Poderão participar da promoção DIA DOS PAIS – CANOAS SHOPPING os consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos completos, residentes e domiciliados em território nacional, regularmente inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF, legalmente capazes para a prática dos atos da vida civil, que adquiram produtos e/ou serviços das lojas participantes em valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais), entre 02/08/2021 a 31/08/2021 e preencham as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.3 Consideram-se lojas participantes as lojas do Canoas Shopping aderentes a esta promoção, conforme relação disponibilizada no site www.canoasshopping.com.br.

6.1.3.1 A mandatária declara que todas as lojas participantes estão regularmente enquadradas no disposto pelo Art. 1º, §1º, da Lei 5.768/71.

6.1.4 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços das lojas participantes adquiridos fisicamente, por internet ou por telefone, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJs aderentes a esta promoção e não estejam dentre as vedações legais.

6.1.5 Estão excluídos desta promoção os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

a) Fora das dependências do Canoas Shopping;

- b) Nas dependências do Canoas Shopping, mas fora do período de participação;
- c) Pelas lojas do Canoas Shopping, cujos comprovantes de compra forem emitidos por CNPJs diversos daqueles relacionados no rol de aderentes;
- d) Por sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, correios, clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, lava-rápido e instituições financeiras e assemelhadas (financeiras, consórcios, casas de câmbio, caixas eletrônicas e lotéricas);

6.1.6 Estão excluídos, ainda, por vedação legal, os seguintes produtos:

- a) Medicamentos (admitida somente a aquisição de produtos de perfumaria, cosméticos e demais produtos não medicamentosos oferecidos pelas Farmácias e Drogarias, conforme art. 10, do Decreto nº 70.951/72), bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos (arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06);
- b) Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (assim entendidas as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados (conforme art. 10, do Decreto nº 70.951/72);
- c) Ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie (admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, conforme art. 13, do Decreto nº 70.951/72).

6.1.7 Serão válidos somente os comprovantes de compra emitidos para o CPF do participante que efetuar o cadastro, sob pena de desclassificação, correspondentes aos seguintes documentos fiscais:

- a) As notas fiscais, os cupons fiscais ou os recibos;
- b) Os pedidos de compra e os contratos de prestação de serviços, quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Canoas Shopping, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, devidamente acompanhados do comprovante de pagamento, ambos emitidos para o mesmo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

§1º Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de nota fiscal, sendo vedado o fracionamento no ato da compra, bem como a transferência e/ou divisão do valor remanescente acumulado.

§2º O comprovante de compra previsto no item “b” deverá ser numerado e conter o número do CNPJ da loja como comprovação de compra, com data e numeração do comprovante especificados, carimbo personalizado da loja, assinatura do gerente, além da descrição da compra ou serviço adquirido pelo cliente e dentro do período de participação. O cliente deverá cadastrar o comprovante de compra no sistema da promoção, conforme descrito neste regulamento.

§3º Serão desconsideradas as correspondentes notas fiscais, cupons fiscais ou recibos emitidos posteriormente aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço já cadastrados pelo consumidor.

6.1.8 Não serão considerados comprovantes de compra os seguintes:

- a) os comprovantes de transação de cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- b) os comprovantes de compras vedadas pelo teor dos itens 6.1.5 e 6.1.6;
- c) os comprovantes de aquisição de garantia estendida;
- d) os pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço em desacordo com o item 6.1.7 e parágrafos;
- e) os comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- f) os comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica;
- g) os comprovantes decorrentes da utilização de vales-viagens, cartões-presente ou similares.

6.1.9 No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Canoas Shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o voucher ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-lo; mesma solução a ser aplicada caso haja fundado indício de fraude.

6.2 DO CADASTRO

6.2.1 O credenciamento dos comprovantes de compra e a emissão dos números da sorte ocorrerá no formato 100% digital, através do aplicativo PRIZOR, que deverá ser baixado pelo cliente no aparelho celular ou tablet, disponível para os

sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (Apple Store), ou pelo hotsite da PRIZOR, através de acesso ao link <http://prizor.crmall.com/pais-canoas-shopping>, ambos meios eletrônicos com as mesmas funcionalidades.

6.2.2 Segue abaixo o passo a passo para o cadastro dos comprovantes de compra:

- a) Faça o download do aplicativo Prizor no seu aparelho celular ou tablet ou acesse o hotsite indicado no item 6.2.1;
- b) Selecione a campanha “DIA DOS PAIS – CANOAS SHOPPING”;
- c) Faça seu cadastro rápido e fácil;
- d) Fotografe os comprovantes de compra ou faça a leitura do QRCode* (exclusivo para cadastro de Nota Fiscal e por aplicativo);
- e) Aguarde a validação dos comprovantes de compra e a geração dos números da sorte correspondentes.

6.2.3 Após baixar o aplicativo Prizor ou acessar o hotsite, o consumidor deverá autenticar o aparelho celular ou tablet ou criar um login e senha, respectivamente, e efetuar o seu cadastro, informando o seguinte:

- (a) CPF (obrigatório);
- (b) número do telefone com DDD (obrigatório);
- (c) nome completo (obrigatório);
- (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa (obrigatório);
- (e) RG (obrigatório);
- (f) profissão (obrigatório);
- (g) endereço de e-mail (não desclassificatório);
- (h) endereço completo (obrigatório);
- (i) telefone com código de área (obrigatório);
- (j) estado civil (obrigatório); e
- (k) gênero (não desclassificatório).

6.2.3.1 O cadastro de participação, mediante aplicativo ou hotsite, será realizado somente em nome do consumidor titular dos documentos necessários ao preenchimento, não se admitindo que seja feito em nome de terceiro, estranho aos comprovantes de compra, ainda que esse esteja munido de todas as informações necessárias para fazê-lo; logo, os comprovantes de compra deverão conter o mesmo CPF constante do cadastro realizado, sob pena da respectiva invalidação, para fins de geração dos números da sorte.

6.2.3.2 Ao proceder ao cadastro, os participantes declaram que forneceram somente informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento e de que a empresa promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.2.3.3 O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado para acessá-la, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à atuação da promotora a isenta de qualquer responsabilidade por impossibilidade de acesso ao sistema da promoção para participação.

6.2.3.4 Em situações adversas, tal como na eventual ocorrência de qualquer irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração dos números da sorte só ocorrerá a partir do momento em que for confirmado e concluído o cadastro.

6.2.3.5 Nenhuma responsabilidade será assumida pela promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

6.2.4 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Canoas Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.2.4.1 Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

6.2.4.2 Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo Canoas Shopping em face do infrator.

6.2.5 Finalizado o cadastro pelo participante, os comprovantes fiscais serão encaminhados para validação da Prizor, podendo resultar em uma das seguintes situações:

- a) se irregulares, serão invalidados;
- b) se regulares, será procedida à geração dos números da sorte correspondentes.

6.2.5.1 Caso qualquer comprovante de compra não seja aceito pelo sistema da promoção, o participante será informado sobre o motivo da recusa via sistema.

6.2.5.2 Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor deverá retificá-lo o mais breve possível, a partir da indicação do sistema, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação, no período do credenciamento.

6.2.5.3 A disponibilização dos números da sorte no perfil do participante, acessível através do aplicativo ou do hotsite, dar-se-á no prazo de até 48h após a finalização do cadastro, desde que validados os comprovantes de compra, respeitado o período de participação.

6.2.5.4 A participação nesta promoção somente se efetivará com a geração dos números da sorte, após a validação dos comprovantes de compra cadastrados, pelo aplicativo ou pelo hotsite.

6.2.5.5 Os números da sorte gerados entre 10h do dia 02/08/2021 e 22h00 do dia 31/08/2021 participarão da única apuração, segundo a Loteria Federal do dia 01/09/2021.

6.3 DOS NÚMEROS DA SORTE

6.3.1 A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, o consumidor receberá um número da sorte:

Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
R\$ 150,00	01 número da sorte
R\$ 300,00	02 números da sorte

6.3.2 O valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em compras de produtos e/ou serviços poderá ser resultante de apenas um comprovante de compra ou da soma de comprovantes de compra emitidos por diferentes lojas participantes durante o período de participação da promoção, observadas as limitações constantes do regulamento.

Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
R\$ 100,00 + 50,00	01 número da sorte
R\$ 80,00 + 70,00	01 número da sorte

6.3.3 Os comprovantes fiscais serão cadastrados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) armazenada no sistema para os fins de troca por números da sorte, durante o período de vigência da promoção.

Valor total das compras	Quantidade de números da sorte
R\$ 250,00	01 número da sorte e saldo de R\$100,00
R\$ 100,00 + R\$150,00	01 número da sorte e saldo de R\$100,00
R\$ 320,00	02 números da sorte e saldo de R\$20,00
R\$ 250,00 + R\$100,00	02 números da sorte e saldo de R\$50,00

7 – QUANTIDADE DE SÉRIES

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

20.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/09/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/08/2021 10:00 a 31/08/2021 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: GUILHERME SCHELL NÚMERO: 6750 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CANOAS UF: RS CEP: 92310-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	EB Patinete POWER 0km, Motor 1000w, Autonomia de até 30 quilômetros, Velocidade de até 30km/h, Capacidade de peso 150kg, Freio a disco dianteiro e traseiro, Farol LED, Sinalização traseira, Assento removível, Dobrável, Suspensão dupla (traseira/dianteira), Controlador do nível da bateria, Buzina, Chave reserva.	5.000,00	25.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	25.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Será gerada 1 (uma) série com 20.000 números da sorte, cada um deles formado por 5 algarismos, entre 00.000 e 19.999, distribuídos aos participantes de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 A apuração será realizada mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.1.2 Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2 Primeiro Prêmio: a combinação extraída da Loteria Federal para definição do primeiro possível ganhador obedecerá às regras a seguir:

11.2.1 O primeiro algarismo do número da sorte possivelmente contemplado corresponderá a 0 ou 1, conforme a unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal seja par ou ímpar, conforme a seguinte relação:

- a) unidade simples do primeiro prêmio = 0,2,4,6,8 > primeiro algarismo do número da sorte = 0 (zero);
a) unidade simples do primeiro prêmio = 1,3,5,7,9 > primeiro algarismo do número da sorte = 1 (um);

Exemplo1:

1º prêmio: 2 4 5 3(4)

2º prêmio: 3 5 6 8 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3

4º prêmio: 4 9 2 6 4

5º prêmio: 1 7 8 4 5

Unidade simples do primeiro prêmio = 4 (par), então primeiro algarismo do número da sorte = 0

Exemplo2:

1º prêmio: 2 4 5 3(5)

2º prêmio: 3 5 6 8 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3

4º prêmio: 4 9 2 6 4

5º prêmio: 1 7 8 4 5

Unidade simples do primeiro prêmio = 5 (ímpar), então primeiro algarismo do número da sorte = 1

11.2.2 A combinação formada do segundo ao quinto algarismo do número da sorte possivelmente contemplado será definida pela unidade simples do segundo ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3 3

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 7 8 4(5)

Combinação = 2.345

11.2.3 A definição do número da sorte possivelmente contemplado dar-se-á com a aplicação das duas regras anteriores para formação da combinação entre 00.000 e 19.999, conforme os exemplos abaixo:

Exemplo1:

1º prêmio: 2 4 5 3(4)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 7 8 4(5)

Unidade simples do primeiro prêmio = 4 (par), então primeiro algarismo do número da sorte = 0

Combinação = 2.345

Número da sorte possivelmente contemplado: 02.345

Exemplo2:

1º prêmio: 2 4 5 3(5)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 7 8 4(5)

Unidade simples do primeiro prêmio = 5 (ímpar), então primeiro algarismo do número da sorte = 1

Combinação = 2.345

Número da sorte possivelmente contemplado: 12.345

11.2.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma dos itens anteriores, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resta identificado o possível contemplado;

b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação nos moldes dos itens seguintes.

11.2.5 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencher todos os critérios de participação, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do possível contemplado, da seguinte forma:

a) Verificar-se-á o número da sorte imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número não distribuído:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

Números verificados:

12.345 – Não distribuído

12.346 – Não distribuído

12.344 – Não distribuído

12.347 – Não distribuído

12.343 – Não distribuído

12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo primeiro prêmio!

Exemplo 2 – Número distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

Números verificados:

12.345 – Não distribuído

12.346 – Não distribuído

12.344 – Distribuído, mas não era válido - desclassificado

12.347 – Não distribuído

12.343 – Não distribuído

12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo primeiro prêmio!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 19.998

Números verificados:

19.998 – Não distribuído

19.999 – Não distribuído

19.997 – Não distribuído

00.000 – Não distribuído

19.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo primeiro prêmio!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 00.001

Números verificados:

00.001 – Não distribuído

00.002 – Não distribuído

00.000 – Não distribuído

00.003 – Não distribuído

19.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo primeiro prêmio!

11.3 Demais ganhadores: serão definidos pelos números imediatamente superiores ao número da sorte definido como contemplado pelo primeiro prêmio.

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

Números verificados:

12.345 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo primeiro prêmio!

12.346 – Não distribuído

12.347 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo segundo prêmio!

12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo terceiro prêmio!

12.349 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo quarto prêmio!

12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo quinto prêmio!

11.3.1 Feita a verificação do item 11.3 e alcançado o número sequencial final, aplicar-se-á a regra da virada superior, para se buscar os números imediatamente inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 19.998

Números verificados:

19.998 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo primeiro prêmio!

19.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo segundo prêmio!

00.000 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo terceiro prêmio!

00.001 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo quarto prêmio!

00.002 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado pelo quinto prêmio!

11.4 Os possíveis contemplados, para serem definitivamente declarados ganhadores dos prêmios, deverão obrigatoriamente fornecer os documentos abaixo relacionados, necessários para comprovar a identidade, e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da promotora:

(a) Documento de identidade;

(b) CPF; e

(c) Comprovante de endereço.

11.4.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado pelo aplicativo ou pelo hotsite, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.4.2 É responsabilidade dos consumidores a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

11.4.3 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do consumidor e será aplicada a regra de aproximação prevista nos itens 11.3 e seguintes deste Regulamento para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento de todas as condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os cadastros realizados pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, deverão atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

(a) Preencher a condição de consumidor pessoa física, residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato do cadastro nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

(b) Preencher a condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Canoas Shopping;

(c) Fornecer informações corretas e completas relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.2.3 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo, número do telefone com DDD e CPF válido;

(d) Apresentar os documentos solicitados pela mandatária, conforme descrito no item 11.6 e subitens;

(e) Não se enquadrar na lista dos que se encontram proibidos de participar desta promoção, por conter algum vínculo, nos termos do item 12.5;

(f) Não se utilizar de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;

(g) Não descumprir demais itens constantes deste regulamento.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento da condição descrita no subitem “e” do item 12.1 acima, constante do cadastro realizado no aplicativo ou pelo hotsite, sendo que as informações relativas aos subitens “a”, “b” e “c” presumem-se corretamente preenchidas por serem objeto de validação quando da confirmação do cadastro e consequente geração dos números da sorte.

12.4 A participação decorrente de fraude, em descumprimento ao subitem “f”, implicará na abertura de ocorrência interna no Canoas Shopping e exclusão automática da promoção no caso de comprovação daquela, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis, inclusive a comunicação das autoridades competentes pelo cometimento do delito de falsidade ideológica ou documental, dependendo do caso.

12.5 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária, das Lojas Participantes, das Terceirizadas que prestem serviços ao Canoas Shopping, dos estabelecimentos localizados nas dependências do Canoas Shopping não aderentes à campanha e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.6 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Canoas Shopping, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF deles no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cadastro junto ao aplicativo Prizor ou pelo hotsite, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O Canoas Shopping notificará os titulares dos números da sorte declarados contemplados no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não obtenha sucesso, enviará um SMS (Short Message Service) ou uma mensagem através da plataforma WhatsApp, caso o contemplado seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não obtiver sucesso no contato, enviará um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 O resultado com o nome dos contemplados e seus números da sorte será divulgado no site www.canoasshopping.com.br e nas redes sociais do Canoas Shopping constantes das plataformas do Instagram (@canoasshoppingoficial) e Facebook (<https://pt-br.facebook.com/canoasshopping/>), em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, permanecendo público pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulga-los pelo prazo máximo de 12 meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

13.4 Os prêmios sorteados são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária que comprove essa qualidade;

b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração, na Administração do Canoas Shopping, localizado na Av. Guilherme Schell, nº 6750, Centro, Canoas/RS, mediante o prévio agendamento entre as partes, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 Na ocasião da entrega dos prêmios descritos, cada contemplado deverá entregar duas vias do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”, para apresentação à SECAP - Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia, Loteria do Ministério da Economia através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, por ocasião da prestação de contas.

14.3 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF (cód. 0394), como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód. 0916).

14.4 Em não sendo possível entregar o prêmio ao contemplado por outros motivos, este poderá reclamá-lo em até 180 dias, contados da data de apuração. Decorrido esse prazo, o valor do prêmio deverá ser recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF (cód. 0394), como renda da União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód. 0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O preenchimento do cadastro pelo app ou pelo site da promoção configura o consentimento do participante, mediante aceite integral dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, além de autorizar a promotora a tratar os dados pessoais fornecidos, nos termos do art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas e que a divulgação do contemplado no site do Canoas Shopping e em suas redes sociais se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em dar publicidade ao resultado da promoção. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da promoção e na desclassificação daquele que negar a aplicação desta cláusula.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

15.1.3 Os participantes declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais receber e-mails, poderá se descadastrar, porém, se o fizer durante a promoção será desclassificado e terá seus números da sorte invalidados.

15.1.4 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo WhatsApp e pelas redes sociais Instagram e Facebook, nem associado a esses, isentando-se os responsáveis pelas respectivas plataformas de qualquer responsabilidade sobre a realização e/ou gestão daquela.

15.2 Caso todos os números da sorte, de todas as séries, tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

15.2.1 A empresa mandatária encaminhará à SECAP a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.3 Eventuais questionamentos dos consumidores e/ou clientes participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Canoas Shopping através do e-mail marketing@canoasshopping.com.br ou ligação para o telefone (51) 3415-5100 . Os consumidores e/ou clientes participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito contato depois do término da promoção.

15.3.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Canoas Shopping. Na eventualidade de não se atingir um consenso, após a atuação da comissão, a questão será submetida à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4 Os contemplados desde já cedem à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se aos contemplados o direito de ter seus nomes sempre vinculados ao certificado de autorização.

15.5 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade daqueles.

15.6 Não são objeto desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto no 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº11.265/06.

15.7 O Canoas Shopping comprovará junto à Secap/ME a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias corridos antes da data marcada para a apuração, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72, e encaminhará a prestação de contas, após o encerramento da promoção, dentro do prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/2008, sob a pena de descumprimento do plano de operação.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, flyers e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site www.canoasshopping.com.br.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 30/07/2021 às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf,
informando o código verificador MNN.JFZ.UEX

CANOAS SHOPPING CENTER

Relação de Empresas Aderentes à Promoção Dia Dos Pais

LUC	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ
119	Aduana	Aubras Comercio de Confeccoes Ltda	72.099.922/0003-70
157	Aerostep	Aerobras Academia de Gin. e Musc.Ltda	14.853.209/0001-02
81	Arte Café	H.H Ramos Lourenzen e Cia Ltda	92.278.332/0001-50
057	Babylin	Babylin Comercio de Vestuário Infantil - Eireli	33.433.307/0001-35
028	Beagle	K2 Comércio e Industria Ltda	01.167.639/0051-98
094	Bob's Canoas Shopping	Tortuga Comercio de Alimentos Eireli	31.435.871/0001-61
Q78	Bob's Canoas Shopping	Octopus Comercio de Alimentos Ltda	31.540.366/0001-87
AR02	Bocattino	GPCA Foods Alimentação Eireli	19.056.887/0001-68
A29	Botoclinic	Botoclinic Franchising Gestão Empresarial S/A	31.324.392/0018-16
114	Brilho Especial	Gante Comercio de Bijouterias Ltda	11.387.150/0001-16
124	Bulldog	KX Confecções Eireli Epp	09.012.093/0001-49
A04	C&A Modas	C e A Modas S/A	45.242.914/0238-14
020	Cacau Show	N C Comercio de Chocolates Ltda	28.451.894/0001-55
17	Casa das Meias	Vanessa Colombo Comercio de Confecções	37.902.328/0001-03
021	Casa Maria	Comercial São João de Utilidades Domesticas Ltda	05.918.619/0018-41
1003	Casa Maria Toys	Comercial São João de Utilidades Domesticas Ltda	05.918.619/0018-41
085	Casa Villaggio Restaurante	Casa Vilaggio Comercio De Alimentos LTDA	08.929.660/0001-63
030	Celltronics	Anselmo Correa da Cunha	33.598.382/0002-37
A18	Chilli Beans	Cavalheiro Comercio de Artigos Opticos Ltda	39.836520/0001-74
093A	Chiquinho Sorvetes	R3 Comercio de Sorvetes Ltda	31.967.296/0001-48
143	Chocolataria Gramado	Chococia Comercio de Chocolates Eireli	28.995.372/0002-03
CINEM	Cinemark Canoas	Cinemark Brasil S.A	00.779.721/0017-09
100	Claro	Claro S/A	40.432.544/0089-89
144	Clube Melissa	GD Comercio de Calçados Ltda	22.764.223/0001-68
073	Commcenter	Cellular House Telecomunicações Ltda	00.308.055/0009-10
032	Cosmobel	Badia Comércio de Cosméticos Eireli	07.599.333/0004-70
036B	CVC Viagens	Vstur Agencia de Viagens e Turismo Eireli	06.331.699/0003-10
A28	Digimer	Digimer Produtos de Informatica Ltda	88.153.119/0014-60
003	Dullius	CJ Dullius E Cia Ltda	02.716.214/0020-57
Q05	Excel	AeV Gaucha Comercio de Telefonia e Presentes Ltda.	09.720.271/0001-96
Q10	Expresso do Chocolate	Farias e Amaral Comércio de Alimentos Ltda	09.412.527/0001-06
117	Fetish Moda Intima	DAIANA SLASKI ME	19.831.497/0001-18
A57	Gameline	BA dos Santos Games	25.101.308/0001-54
A57	Gameline	BA dos Santos Games	26.710.149/0003-10
122	Gang	Lins Ferrao Artigos do Vestuario Ltda	87.345.021/0103-51
118	Garota Brasil	CM Comercio de Bijuterias e Acessórios Ltda.	02.447.215/0003-42
107	Gaston	Paquetá Calçados Ltda	01.098.983/0144-06
A81	Get Back Roch Waer	Get Back Vestuario Moda Jovem Ltda	13.416.517/0001-08
142	Gobbi Otica e Joalheria	K.G. Comercio de Jóias Eirelli	33.692.181/0003-85
093B	Guris	A M Henz Ltda.	02.575.620/0001-84
080	Help Surf	Flavio Luciano de Souza-Me	97.290.548/0001-55
A10	Hering	Dubelas Comercio do Vestuario Ltda	13.801.502/0009-10
141	Hit One	Alvaro Schulz de Oliveira	17.448.033/0001-00
071	House Sports	House Sports Calçados Ltda	21.191.778/0003-67
Q48	I Like Mobis	JCAM Com. De Capas e Acessórios Eireli	27.248.361/0004-50
A83	Iplace	Global Dist. de Bens de Consumo Ltda	89.237.911/0174-69
076	Iza Nubia	Rosangela Lima Carvalho -Me	14.207.193/0002-41

055	Lady Shoes	Mareli Rojahn	15.152.391/0001-37
ANC06	Lojas Americanas	Lojas Americanas S.A	33.014.556/0242-90
49	Lojas Colombo	Lojas Colombo S/A Com. Utilidades Domest	89.848.543/9375-94
048	Lojas Lebes	Drebes e Cia Ltda	96.662.168/0105-28
ANC02	Lojas Marisa	Marisa Lojas S/A	61.189.288/0211-86
A70	Lojas Pompéia	Lins Ferrao Artigos do Vestuario Ltda	87.345.021/0062.49
ANC01	Lojas Renner	Lojas Renner S.A	92.754.738/0036-92
132	Lupo	LCS Comércio de Meias e Lingeries Eireli	18.885.506/0001-90
AR03	Mamma Mia Express	Bordignon e Rita Ltda	21.658.379/0001-00
63	Mania de Ler	J.C.A Com. E Distribuição de Livros Eirelli	05.203.413/0004-30
82	Maria Açai	LRB Serviços de Alimentação Ltda	40.444.782/0001-72
AR01	Minutas	GPC Foods Alimentação Eireli	14.208.897/0001-58
053	Mulher Bonita	Thaygis Com Varejista de Confeccoes Ltda	11.038.615/0001-23
102A	NEO Closets	NEO CLOSETS LTDA	30.424.192/0001-24
150	O Boticário	Vissomz Abast Esp de Ess Roge Com Ltda	93.866.739/0017-29
Q90	Open Motorola	Open Comércio de Eletrônicos LTDA	13.938.467/0016-05
044	Ortobom	Lopes Colchões Ltda	26.502.604/0001-20
018/19	Ótica Venus	Óticas Mari Eireli	11.390.066/0001-51
050	Óticas Carol	Marcela Gobett Schofield- Eireli	26.741.681/0002-13
1008	Panvel Farmacias	Dimed S/A-Distribuidora de Medicamentos	92.665.611/0205-26
129	Paquetá Calçados	Paquetá Calçados Ltda	01.098.983/0157-20
A27	Paquetá Esportes	Paquetá Calçados Ltda	01.098.983/0158-01
AR04	Pastel Club	GeC Lanchonetes Ltda	02.381.589/0001-40
ANC10	Pernambucanas	Arthur Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas	61.099.834/0732-36
Q88	Piticas	Canoas Geek Com de Camisetas e Acessorios Ltda	37.378.904/0001-65
067	Planeta Surf	Tallows Com e Ind de Confecções Eireli	11.018.748/0012-90
130	Quarzzo Jóias	M Stedile Comercio de Metais Ltda	90.387.804/0002-69
038	Rabusch	Rabusch Ind. e Com.de Vestuário Eireli	91.289.934/0030-85
A87	Riachuelo	Lojas Riachuelo S/A	33.200.056/0089-80
A06	Safira	A Safira Luzes e Relojoaria e Otica Ltda	92.694.769/0018-13
A74	Samsung	Mastercell Comercio de Eletronicos Eireli	02.455.036/0058-20
099	Sheffield	R O Jaques- ME	25.126.815/0001-42
A19	Sport Grenal	DWJ Comercio de Artigos Esportivos Ltda	21.458.780/0003-50
145	Stivale	Stivale Calçados e Acessorios Ltda	05.699.021/0001-60
083	Subway	JMS Comercio de Alimentos Ltda	31.429.069/0001-69
Q70	Summer Glasses	Claurizete Maria Martins - Me	13.397.028/0001-56
Q93	Steel Elegance Joias	Steel Elegance Joias LTDA	11.297.655/0002-70
A02	Super Legal	Superlegal Comercio de Brinquedos Ltda	03.733.595/0018-20
104	Tevah	Soluilnick - Com. do Vestuário Ltda	08.295.897/0001-30
41	Tim	JD RS Telefonica Ltda	13.552.977/0001-63
047	Tratos e Mimos	Azevedo e Gonçalves Ltda	07.202.213/0001-45
084	Velho Casarão	Restaurante Velho Casarão Ltda	27.722.630/0001-26
137	Via Condotti	Viacom Indus e Comercio do Vestuario Ltda	13.072.968/0003-37
034	Via Uno	Paulo Comercio de Calçados e Acessórios Ltda	29.981.358/0003-96
147	Vício Diprata	Vício Diprata Joalheria Ltda	13.341.740/0001-33
064	World Tennis	CANOAS ESPORTE CENTER LTDA	40.955.503/0001-35